



**Câmara Municipal de Canas**  
Estado de São Paulo

Protocolado em  
26/02/2009

INDICAÇÃO n.º 051/2009

Secretaria da Câmara

**Sr. Presidente;**

**INDICO**, ao Excelentíssimo **Prefeito Municipal de Canas, Senhor Rinaldo Benedito Thimóteo Zanin**, para que estude as possibilidades de notificar os proprietários de padarias e farmácias existentes em nossa cidade para que os mesmos se organizem e possam realizar a abertura e manter seus pontos comerciais aos domingos até as 20:00 horas.

**JUSTIFICATIVA**

A indicação acima mencionada, se faz pertinente tendo em vista que as padarias e farmácias de nossa cidade encerram seus expedientes aos domingos sempre após as 12:00 horas, e quando algum munícipe precisa de algum medicamento, bem como até comprar pão, leite, etc, precisam locomover-se até as cidades vizinhas. Havendo um acordo entre esses comerciantes para realizar o revezamento o prolongamento do horário aos domingos até as 20:00 horas, nossos munícipes com certeza seriam beneficiados.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009.

  
**LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL**

Vereador – PTB

em: 03/03/09

  
Vereador João Antonio Marth Neto

Presidente